

Resolução nº : 224/2005
Protocolo nº : 294710/03
Origem : MINISTÉRIO EVANGÉLICO PRÓ VIDA DE LONDRINA
Interessado : MINISTÉRIO EVANGÉLICO PRÓ VIDA DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e adotado pelo Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do MINISTÉRIO EVANGÉLICO PRÓ VIDA DE LONDRINA, em face da comprovação do recolhimento do débito, determinando o arquivamento dos autos, referente a comprovação de auxílio, objeto do protocolado sob nº 294710/03.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente